

São Paulo, 27 de novembro de 2015.  
SBPC-240/Dir.

Excelentíssimos Senhores  
Deputados Federais da **COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (CFT)**  
Câmara dos Deputados

Senhores Deputados,

Está na pauta da reunião da **Comissão de Finanças e Tributação (CFT)**, o PL 4.643/2012, de autoria da deputada Bruna Furlan (PSDB/SP), apresentado no dia 31/10/2012 e que autoriza a criação de Fundo Patrimonial nas Instituições Federais de Ensino Superior, concedendo benefícios fiscais para as pessoas físicas e jurídicas que façam doações ao referido fundo. De acordo com a proposta, o fundo poderá ser criado em cada instituição para administrar recursos de doações ou outras fontes e ser utilizado no financiamento da pesquisa e da extensão universitárias.

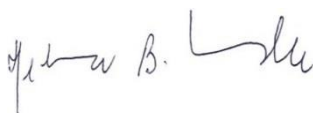
O PL 4.643/2012, transformado em lei, trará impacto extremamente positivo nas universidades brasileiras, viabilizando ainda mais sua modernização e o melhor desempenho de seu papel, que é o avanço do conhecimento e a formação de recursos humanos, preparados para ajudar o desenvolvimento do país.

O parecer do deputado Paulo Teixeira altera o Código Civil, criando os "fundos patrimoniais vinculados", pessoas jurídicas sem fins lucrativos, "com o propósito único de reunir, gerir e destinar recursos para o custeio de atividades de interesse público exercidas por fundações e associações de direito privado sem fins lucrativos e por instituições de ensino superior, públicas ou privadas, sem fins lucrativos."

A Academia Brasileira de Ciências (ABC) e a Sociedade Brasileira Para o Progresso da Ciência (SBPC) são a favor de que os fundos possam ser criados para apoiar as instituições de ensino públicas (IESP) e demais organizações sociais de interesse público, no entanto, no caso das IESP, a ABC e a SBPC defendem que o Conselho de Administração do fundo seja presidido por personalidade de notória reputação, elevada qualificação, e ilibada conduta, externa à universidade. Também propomos que o fundo possa estar ligado ao apoio da IESP, ou a uma de suas unidades, faculdades, centros, núcleos, laboratórios, bibliotecas, etc, ou mesmo a um instituto público de pesquisa.

Por isso, conclamamos os senhores deputados a aprovarem o PL 4.643/2012, para o bem da educação e da ciência brasileiras, considerando nossa posição expressa acima.

Atenciosamente,



HELENA B. NADER  
Presidente da SBPC



JACOB PALIS  
Presidente da ABC